



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG**  
**CNPJ 18.239.590/0001-75**

PORTARIA Nº 096/2010

Concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

**R E S O L V E:**

1. Conceder, a partir de 01/08/2010, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005, à servidora municipal **MARLENE DE SOUSA MOSCARDINI**, matrícula nº 134-1, CPF nº 258.190.626-04, no cargo efetivo de Assistente Administrativo, Classe X, Grau J.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2010.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 02 de agosto de 2010.

**JAIR ALVES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**CLAUDIA ISABEL MAIA PORTUGAL**  
DIRETORA SUPERINTENDENTE DO IPREMBE